

# 11º Ofício de Notas

COMARCA DA CAPITAL

Ofício nº. 126/05

Rio de Janeiro 17 de agosto de 2005

REF.: Processo nº. 176776/2005

Excelentíssimo Senhor Senador

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que em consulta a nossos arquivos não foram encontrados Atos Jurídicos praticados pelas partes elencadas no AVISO 426/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, (cópia anexa), sendo entretanto encontrada Escritura lavrada neste Cartório, onde figura como comprador o nome e **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO**, com CPF, diferente do fornecido por Vossa Excelência, como se verifica da cópia anexa.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência elevados protestos de estima e consideração.

  
**MARIA EUGÊNIA SOARES DE CARVALHO**  
**INTERVENTORA**  
matrícula 01/13000

Excelentíssimo Senhor Senador  
**DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito  
Ala Senador Alexandre Costa, sala 13  
Senado Federal  
CEP. 70.165-900  
Brasília - DF.

RQS nº-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. _____
3 6 2 1
Doc: _____

**Corregedoria  
Geral da Justiça**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Av. Erasmo Braga, nº 115 - 7º andar  
Rio de Janeiro - RJ CEP: 20 020-000

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
Desembargador **MANOEL CARPENA AMORIM**

**OUVIDOR**  
Desembargador **FRANCISCO DA MOTTA MACEDO**

**JUIZES AUXILIARES**  
Dr. CARLOS GUSTAVO VIANNA DIREITO  
Dr. CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA  
Dr. FLAVIO CITOR VIEIRA DE MELLO  
Dr. GILMAR AUGUSTO TEIXEIRA  
Dr. LUIZ UMPERRE DE MELLO SERRA  
Dr. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS

**JUIZES DIRIGENTES DOS NÚCLEOS REGIONAIS**

Dr. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS	1º Núcleo
Dr.ª MARIA ISABEL PAES GONÇALVES	2º Núcleo
Dr. MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO	3º Núcleo
Dr.ª SÔNIA DE FÁTIMA DIAS	4º Núcleo
Dr. LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO	5º Núcleo
Dr. PAULO ASSÉD ESTEFAN	6º Núcleo
Dr.ª MARCIA DA SILVA RIBEIRO	7º Núcleo
Dr. RAFAEL DE OLIVEIRA FONSECA	8º Núcleo
Dr. PAULO VAGNER GUIMARÃES REINA	9º Núcleo
Dr.ª MYLENE GLÓRIA PINTO VASSAL	10º Núcleo
Dr. ADILAR DOS SANTOS TEIXEIRA PINTO	11º Núcleo

**ATOS E DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL**

**AVISO N.311/2005**

O Desembargador **MANOEL CARPENA AMORIM**, Corregedor-Geral da Justiça deste Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos dos Ofícios nº 2207/2005/OF; 2563/2005/OF e 2694/2005/OF, de 15/06/2005, 12/07/2005 e 25/07/2005, respectivamente, da lavra da Exma. Sra. **ELEN DE FREITAS BARBOSA**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Três Rios - RJ (N/REF. Proc. nº 145.117/2005 CJ), AVISA aos Senhores Titulares, Delegatários ou Responsáveis pelo Expediente das Serventias com atribuição notarial e registral deste Estado que nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, Processo nº 2005.063.006261-3, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, foi decretada a indisponibilidade de bens dos réus abaixo relacionados, tantos bastem ao integral ressarcimento do dano causado ao patrimônio público, no presente estimado em R\$ 109.943,00 (cento e nove mil novecentos e quarenta e três reais): **SILVIO FREDERICO FREITAS**, brasileiro, casado, portador de documento de identidade nº 04897080-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.863.067-00, residente na Rua Newton Guilherme da Silva, nº 350, bairro Fonseca Almeida, Comendador Levy Gasparian; **LUIZ GROSSI JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador de documento de identidade nº 04986797-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.371.946-20, servidor público municipal, atual vereador da cidade de Comendador Levy Gasparian, residente na Avenida Zaccaron, nº 14, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ; **ALEXANDRE DA COSTA SIMÕES**, brasileiro, portador de documento de identidade nº 086690486-9, expedida pelo IFF/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.573.837-44, fundonário de Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, com domicílio legal na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian; **LUIZ FERNANDO DA COSTA SIMÕES**, brasileiro, solteiro, portador de documento de identidade nº 11219957-5, expedido pelo IFF, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.807.697-46, residente na Avenida Zaccaron, nº 158, Centro, Comendador Levy Gasparian; **SIMONE MATOS SEDIAS**, brasileira, portadora de documento de identidade nº 009795357-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.816.637-44, consultora jurídica da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, residente na Avenida Zaccaron, nº 59, Centro, Comendador Levy Gasparian; **HELITON SILVA FREDERICO**, brasileiro, portador de documento de identidade nº 11872027-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.928.937-67, ocupante de cargo comissionado na Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, com domicílio legal na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian; **MÔNICA MARIA DE SOUZA**, brasileira, portadora de documento de identidade nº 05644703-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 714.819.666-34, ocupante de cargo comissionado na Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, com domicílio legal na Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01, Centro, Comendador Levy Gasparian, os quais não poderão de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2005  
Desembargador **MANOEL CARPENA AMORIM**  
Corregedor-Geral da Justiça

**AVISO N. 426/2005**

O Desembargador **MANOEL CARPENA AMORIM**, Corregedor-Geral da Justiça deste Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Ofício nº 0397/2005-CPMI-CORREIOS, da lavra do Excelentíssimo Senhor Senador **DELCÍDIO AMARAL**, Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (N/REF. Proc. nº 176776/2005 CJ), AVISA aos Senhores Titulares, Delegatários ou Responsáveis pelo Expediente das Serventias com atribuição notarial e registral deste Estado que o Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Nessa conformidade, faz-se mistar, a bem da investigação com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº

8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por este órgão, em especial sobre aquisições/alienações/onerções de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas aliadas listadas: **Pessoas Jurídicas: DNA PROPAGANDA LTDA.**, CNPJ 17.397.076/0001-03; **SMP & B COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ 01.322.078/0001-95; e 02.910.798/0001-34; **SMP & B PUBLICIDADE LTDA.** (SOLIMÕES PUBLICIDADE LTDA.), CNPJ 16.602781/0001-24; **SMP & B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ 62.799184/0001-59; **MULTI - ACTION ENTERTENIMENTOS LTDA.**, CNPJ 03.824253/0001-78; e 03.824.253/0002-59; **2 - 5 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 05.221885/0001-72; **GRAFFITE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 19.163138/0001-30; **ESTRATÉGICA MARKETING E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 06.085065/0001-63; **MUNDO PARTICIPAÇÕES LTDA.** (EXSTAR ALLIANCE PARTICIPAÇÕES LTDA.), CNPJ 02.645900/0001-11; **MGS PARTICIPAÇÕES**, CNPJ 03.798532/0001-04; **TOLLENTINO E MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL**, CNPJ 05.034932/0001-79; **BRASTEV LTDA.**, CNPJ 02.237219/0001-34; **BRAS TELECOM**, CNPJ 02.234487/0001-00; **POUSO ALEGRE EDITORAÇÕES LTDA.**, CNPJ 02.424377/0001-01; **PRAESEPIU CENTRO DE PREPARAÇÃO EQUÍSTRE LTDA.**, CNPJ 06.132904/0001-57; **TARGET REPRESENTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO S/C LTDA.**, CNPJ 01.276918/0001-20; **SF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 03.356701/0001-56; **PESSOAS FÍSICAS: MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**, CPF 403.760.956-87; **CRISTIANO DE MELLO PAZ**, CPF 129.449.476-72; **RAMON HOLLERBACH CARDOSO**, CPF 143.322.216-72; **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, CPF 492.881.806-72; **MARGARETH MARIA DE QUEIROZ FREIRE**, CPF 469.565.906-97; **GEISA DIAS DOS SANTOS**, CPF 817.692.376-15; **SIMONE LOBO REIS DE VASCONCELOS**, CPF 435.383.206-91; **ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO**, CPF 975.204.465-49; **FRANCISCO MARCOS CASTILHO SANTOS**, CPF 098.486.226-91; **HEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, CPF 539.593.371-91; **EFRATH JOSÉ FERNANDES BANDEIRA**, CPF 824.708.711-15; **ROGÉRIO LANZA TOLENTINO**, CPF 078.496.726-15; **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO**, CPF 081.229.546-34; **PEDRO PAULO LUIZ LACERDA**, CPF 313.524.051-72; **MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES**, CPF 088.098.016-87; **CLÁUDIO RUGGIO DE FIGUEIREDO**, CPF 617.569.626-34; **ANTÔNIO CARLOS MENDES CAMPOS**, CPF 214.395.086-15; **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO**, CPF 156.277.216-34; **FERNANDA KARINA MENEZ RAMOS**, CPF 172.822.478-03; **HELVECIA GUIMARÃES MENDES**, CPF 728.447.286-34; **CARLOS ANTONIO DIAS COELHO**, CPF 721.020.206-49; **JONAS DE PINHO**, CPF 051.297.966-91; **VALQUÍRIA DE OLIVEIRA DIAS**, CPF 892.208.546-00; **WILDEU GLEIDSON CASTRO SILVA**, CPF 761.938.706-44; **JULIO CESAR MARQUES CASSÃO**, CPF 300.602.306-49; **GILBERTO ALÍPIO MANSUR**, CPF 026.186.308-82; **BENONI NASCIMENTO DE MOURA**, CPF 136.275.438-23; **VALTER EUSTÁQUIO CRUZ GONÇALVES**, CPF 118.613.206-04; **LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, CPF 905.015.437-91; **PAULINO ALVES RIBEIRO JÚNIOR**, CPF 081.606.866-68; **ROBSON FERREIRA PEGO**, CPF 971.930.896-68; **ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 043.814.456-27; **DELÍLIO SOARES DE CASTRO**, CPF 129.995.981-49; **SILVIO JOSÉ PEREIRA**, CPF 032.824.968-05; **JOSÉ GENUÍNO NETO**, CPF 996.068.798-87; **JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA**, CPF 033.620.088-95; **JOÃO CLÁUDIO DE CARVALHO GENU**, CPF 351.519.861-04; **VALDEMAR COSTA NETO**, CPF 523.005.368-20; **SANDRO ANTONIO SCORDO**, CPF 002.790.468-71; **CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO**, CPF 551.814.657-49; **JOSÉ RODRIGUES BORBA**, CPF 024.995.509-10; **ELIANE ALVES LOPES**, CPF 463.069.196-00; **CARLA MACHADO**, CPF 054.803.216-50 e **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO**, CPF 185.314.901-20. Outrossim, tais documentos/informações devem ser encaminhados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Presidência da CPMI, localizada na Ala Senador Alexandre Costa, sala 13, Senado Federal, CEP 70.165-900, Brasília, DF.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2005

Desembargador **MANOEL CARPENA AMORIM**  
Corregedor-Geral da Justiça

**AVISO Nº 396/2005**

**PROJETO "JUSTIÇA PERMANENTE" - GEAP-G**  
O Desembargador **MANOEL CARPENA AMORIM**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais (art. 44 do CODERJ) e com fundamento no Ato Conjunto Conjunto 31/2004, publicado no DO-RJ - parte III - de 23.09.2004 (Processo nº 2004-040107)

AVISA aos servidores a seguir nomeados, que foram selecionados para participar do Grupo Emergencial de Auxílio Programado - GEAP-G, no período de 01 a 31 de agosto de 2005, devendo cumprir o mínimo de 40 (quarenta) horas, nas serventias abaixo relacionadas:

- Vara de Execuções Penais  
Antônio Luiz Guimarães 01/21619  
Carmen Sylvia Fernandes Ferreira 01/28875  
Luciana Carvalho Lima 01/28871  
Roberto dos Santos Levy 01/24269  
Gustavo Lupetti Baptista 01/28896  
Silvana Elisabete Pereira 01/28863  
Marcelo Lima Gomes de Amorim 01/26981  
Antônia Marcalle de Araújo de Azevedo 01/28878  
Bárbara Guimarães Vasconcelos 01/28866  
Monique Tebaira Brandão 01/28891  
Susana Louririo Velasquez 01/28865  
Joica Maria de Silva Marchioro 01/28867  
Andréia Simões Maranhães 01/28890  
Márcio de Oliveira Rodrigues 01/28838

- 1ª Vara de Família de Madureira  
Angélica Pereira Dias de Silva 01/19404  
Ana Aparecida Lima Pinto 01/23612  
Júlio César Ferreira 01/14068  
Erica Decolro Silva 01/24002  
Janice Helena Garrido de Paiva 01/23689  
Regina Celia Correla Lima 01/14563  
Sandra Coelho Leite de Oliveira 01/5468  
Viktória Gracieli Nolasco 01/24182

- 8ª Vara Cível da Capital  
Charles André Pinheiro Radica 01/22473  
Mônica Andrade de Cruz 01/28711  
Viviane Sá Viana dos Santos 01/27028  
Ricardo Cabán de Lima 01/18745

- 22ª Vara Cível da Capital  
Maria Aparecida Mala do Rosário 01/7351  
Márcia Nascimento de Souza 01/18899

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
530  
Fis. 3621  
Doc.



11º OFÍCIO DE NOTAS  
SERVIÇO NOTARIAL ARCOVERDE

DISTRIBUIÇÃO

Salvio M. P. Arcoverde  
Tabelião

27/12/00  
*[Handwritten signature]*

ESCRITURA de Compra e Venda  
de Metade de Imóvel, na forma abaixo:

**B A I B A M** quantos esta virem que no ano de dois mil (2000), aos vinte e um(21) dias do mês de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, nesta Serventia do 11º Ofício de Notas, na Rua São José nº 20-A, Tabelião Salvio Arcoverde, perante mim Paulo Signorini, Escrevente Notarial, compareceram: de um lado, como Outorgantes Vendedores: **ANGELA MARIA DE CASTRO BARROSO DA SILVA**, professora, portadora da carteira de identidade do IFP reg. nº 01.933.780-7 expedida em 11/08/92 e inscrita no CPF/MF sob o nº 738.693.417-34 e seu marido **HERBERT GUIMARÃES BARROSO DA SILVA**, engenheiro, portador da carteira de identidade do IPF reg. nº 670.849 expedida em 10/11/64 e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.484.267-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Marquês de Abrantes, nº56, aptº302, Flamengo; e de outro lado, como Outorgado Comprador, **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade do CREA-RJ reg. nº 73-1-00763-9 expedida em 06/02/74 e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.627.147-00, casado pelo regime da comunhão de bens com **Marly de Almeida Castro** anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade Marechal Pires Ferreira nº 69, apto. 402 - Cosme Velho os presentes reconhecidos como os próprios por meio pelos documentos de identidade apresentados, bem como de que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei. Então, pelos Outorgantes foi dito : a) que, são senhores e legítimos possuidores

RCS nº 03/2005 - CN -  
GRM CORREIOS  
531  
3621

da proporção de metade (1/2) do imóvel constituído do APARTAMENTO Nº 606 DA RUA FIGUEIREDO MAGALHÃES 581 COM DIREITO A GUARDA DE 1 (UM) CARRO NO LOCAL A ESTE DESTINADO E A RESPECTIVA FRAÇÃO DE 0,0114 DO TERRENO, CUJAS CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 54.380 DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA CIDADE; b) que, o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão e quites de impostos e taxas, inclusive as condominiais até a presente data e foi havido pelos Outorgantes, na citada proporção e juntamente com os Outorgados que adquiriram a outra metade, nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Antonio de Almeida Castro, processado pelo Juízo de Direito da 1ª V.O.S. assinado pelo M.M. Juiz Dr. Fernando Pinto em 11/01/83, do qual consta sentença de 22/12/82 do referido Juiz, devidamente registrada no 5º Ofício do Registro de Imóveis, desta cidade, sob o nº R-1 da Matrícula nº 54.380; c) que, tal como possuem, a metade (1/2) do imóvel acima descrito e caracterizado, pela presente e na melhor forma de direito, eles Outorgantes fazem venda ao Outorgado, da citada proporção, tudo pelo preço certo e ajustado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) integralmente recebidos neste ato em moeda corrente do país, contada e achada certa; e de cujo recebimento eles Outorgantes dão ao mesmo Outorgado plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transmitindo-lhe, conseqüentemente, todo o domínio, posse, direito e ação sobre a metade (1/2) do imóvel ora vendido, não só por força da presente como em virtude da cláusula "constituti", obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre



11º OFÍCIO DE NOTAS  
SERVIÇO NOTARIAL ARCOVERDE

Salvio M. P. Arcoverde

Tabelião

boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. Declaram, finalmente os Outorgantes que não são e nunca foram contribuintes obrigatórios para com a Previdência Social na qualidade de empregadores. Pelo Outorgado, agora na qualidade de proprietário da totalidade do imóvel em tela então foi dito que aceita a presente como está redigida. Ato comunicado a Secretaria da Receita Federal através de DOI. Certifico que foram-me entregues em devida ordem as certidões negativas do 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 9 Distribuidores, 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas e Justiça Federal - Serviço de Distribuição e Registro desta cidade em nome dos Outorgantes e do imóvel; certidão de ônus reais do 5º Ofício do Registro de Imóveis; que, da certidão expedida pelo FRE, verifica-se que o imóvel em tela Inscrição 0.015.985-5 C.L. 07.178-7 está quite de impostos e taxas de serviços até 2000; que, da certidão expedida pela Superintendência de Patrimônio, verifica-se que o imóvel desta objeto é remido de foro ao Município do Rio de Janeiro; que, o imposto de transmissão devido no valor de R\$1.012,68, foi pago pela guia nº701127 em 20/12/2000; documentos estes que ficam aqui arquivados, o que porto por fé. ASSIM acordes me pediram este instrumento que após ser lido em voz alta, aceitaram e assinam, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias na forma do Provimento 92/84 da Corregedoria Geral da Justiça. Certifico que as custas referentes a este ato de R\$282,57 (Tabela 07), acrescidas das taxas nos valores da Lei nº 489/81 R\$3,74 e da Lei nº 590/82 R\$0,09, da Distribuição R\$6,38 bem como o disposto na Lei nº 3.217/99 R\$58,79 (F.E.T.J.), R\$1,60 da informática, R\$9,80 da comunicação, regulamentadas pela Portaria nº 2/2000, e as certidões, serão recolhidas ao cartório no prazo legal

RQS nº 03/2005 - CN-	
CPM nº 03	CORREIOS
Fls:	
36	1
Doc:	

Paulo Sig. Paulo Signorini, E. Notarial, carteira profissional 94.800, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas (ASS):

OUTORGANTES:

Angela Maria de Castro Barroso da Silva  
ANGELA MARIA DE CASTRO BARROSO DA SILVA

Herbert Guimarães Barroso da Silva  
HERBERT GUIMARÃES BARROSO DA SILVA

OUTORGADO:

Antonio Carlos de Almeida Castro  
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

